

**1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 012/2015**

Ao Contrato de prestação de serviço, firmado entre o **MUNICÍPIO DO CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de novembro nº 88 – Centro – Condado/PE, representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Sandra Felix da Silva**, brasileira, divorciada, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.304.054-34, residente e domiciliado neste Município, através da **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO**, neste ato, representada pela sua Secretária, Sra. **Sra. Genyalda Soares Matos do Nascimento**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Alfredo Gaião, nº 65, Centro, Condado – PE, portadora do RG nº 4.315.467/SSP-PE e do CPF nº 820.966.434-49, e, de outro lado, a Contratada, a empresa **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.538.480/0001-56, com sede na Rua Antônio José de Melo, nº 28, Centro, na cidade de Aliança - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Alberto José Albuquerque Correia**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-PE nº 019146, CPF nº 344.167.734-04 e RG nº 2.250.569/SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Antônio José de Melo, nº 28, Centro, na cidade de Aliança - PE, nos termos do Processo de Licitação nº. 001/2015, realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**, acrescem **termo de aditivo de prorrogação**, sob o pálio da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

**Cláusula Primeira** – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original **prorroga-se o contrato**, tendo por termo inicial o dia 23/02/2016 e por termo final o dia 31/12/2016, conforme solicitado no Ofício nº 011/2016, devidamente autorizado pelo Exma. Sra. Prefeita.

**Cláusula Segunda** – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o **Contratante** pagará ao **Contratado** o **valor estimado mensal de R\$ 7.000,00** (sete mil reais), perfazendo o **valor estimado total de R\$ 71.866,67** (setenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Cláusula Terceira** – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através das seguintes dotações orçamentárias:

020300 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo

04.122.0401.2020.0000 – Contratação de Consultoria e Assessorias

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quarta** – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quinta** – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviço, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado (PE), 18 de fevereiro de 2016.

**MUNICÍPIO DO CONDADO**

Sandra Felix da Silva  
Contratante

**ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA  
E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

Alberto José Albuquerque Correia  
Contratada

**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E  
PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO**

Genyalda Soares Matos do Nascimento  
Secretária

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: